

LEI Nº 131

O Prefeito do Município de Gamaleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica cancelada a subvenção de CR\$. 300,00, concedida mensalmente, a Escola Elyfias Levy, desta cidade.

ARTO 2º - Esta Lei começará a vigorar após a sua publicação.

ARTO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gamaleira, 19 de Maio de 1956.



Prefeito

a) José Pereira da Luz.